



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE



PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA

Parte 5 - Objetivos

REGIÃO HIDROGRÁFICA DO MINHO E LIMA (RH1)

Maio 2016

Índice

1.	ENQUADRAMENTO	1
2.	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS	1
2.1.	Objetivos estratégicos	1
2.2.	Objetivos operacionais	8
3.	OBJETIVOS AMBIENTAIS	11
3.1.	Prorrogação do prazo	18
3.2.	Derrogação dos objetivos ambientais	25
3.3.	Deterioração temporária do estado das massas de água	26
3.4.	Modificações recentes nas massas de água	27
3.5.	Síntese dos objetivos ambientais	28
3.6.	Objetivos específicos das zonas protegidas	32
	Anexo I – Sistematização dos objetivos ambientais por massa de água superficial	
	Anexo II – Fichas de massa de água superficial	
	Anexo III – Fichas de massa de água subterrânea	

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1.1 – ESTRUTURA GERAL E CONEXÕES EXISTENTES ENTRE O DIAGNÓSTICO, OS OBJETIVOS E AS MEDIDAS	2
FIGURA 2.1 – METODOLOGIA PARA A DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	3
FIGURA 3.1 – METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO RISCO DE INCUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS AMBIENTAIS	13
FIGURA 3.2 – METODOLOGIA PARA A DEFINIÇÃO DE PRORROGAÇÕES DO PRAZO.....	19
FIGURA 3.3 – METODOLOGIA PARA A DEFINIÇÃO DE DERROGAÇÕES DO PRAZO.....	26
FIGURA 3.4 – NÚMERO DE MASSAS DE ÁGUA QUE VÃO ATINGIR O BOM ESTADO EM CADA CICLO DE PLANEAMENTO.....	29
FIGURA 3.5 – DISTRIBUIÇÃO DO N.º DE MASSAS DE ÁGUA PELO POTENCIAL/ESTADO ECOLÓGICO E DO ESTADO QUÍMICO INFERIOR A BOM PARA OS OBJETIVOS AMBIENTAIS 2016-2021 E 2022-2027.....	29
FIGURA 3.6 - OBJETIVOS AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PARA AS ÁGUAS SUPERFICIAIS.....	32
FIGURA 3.7 - OBJETIVOS AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PARA AS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS.....	32
FIGURA 3.8 - PERCENTAGEM DE MASSAS DE ÁGUA INTEGRADAS EM ZONAS PROTEGIDAS (AVES E HABITATS) COM ESTADO BOM E INFERIOR A BOM	34

Índice de Quadros

QUADRO 2.1– ESTRATÉGIAS, PLANOS OU PROGRAMAS NACIONAIS UTILIZADOS NA DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	1
QUADRO 2.2 – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS DOS PRINCIPAIS PLANOS/PROGRAMAS/ESTRATÉGIAS NACIONAIS	3
QUADRO 2.3 – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS INCLUÍDOS NO PO SEUR	6
QUADRO 2.4 – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ENQUADRADOS NAS ÁREAS TEMÁTICAS DO 1.º E 2.º CICLOS.....	7
QUADRO 3.1 – OBJETIVOS AMBIENTAIS ESTABELECIDOS NA DIRETIVA-QUADRO DA ÁGUA	11
QUADRO 3.2 – FICHA TIPO DE MASSA DE ÁGUA SUPERFICIAL.....	14
QUADRO 3.3 – FICHA TIPO DE MASSA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA	16
QUADRO 3.4 – PRORROGAÇÕES DOS OBJETIVOS AMBIENTAIS PARA AS MASSAS DE ÁGUA SUPERFICIAIS.....	19
QUADRO 3.5 – UTILIZAÇÃO DE PRORROGAÇÕES DOS OBJETIVOS AMBIENTAIS ATÉ 2021 PARA AS MASSAS DE ÁGUA SUPERFICIAIS.....	21
QUADRO 3.6 – UTILIZAÇÃO DE PRORROGAÇÕES DOS OBJETIVOS AMBIENTAIS ATÉ 2027 PARA AS MASSAS DE ÁGUA SUPERFICIAIS.....	22
QUADRO 3.7 – NÚMERO DE MASSAS DE ÁGUA POTENCIALMENTE AFETADAS POR DETERIORAÇÃO TEMPORÁRIA DOS OBJETIVOS AMBIENTAIS .	27
QUADRO 3.8 – CALENDARIZAÇÃO DOS OBJETIVOS AMBIENTAIS NAS MASSAS DE ÁGUA SUPERFICIAL	28
QUADRO 3.9 – CALENDARIZAÇÃO DOS OBJETIVOS AMBIENTAIS PARA AS MASSAS DE ÁGUA SUBTERRÂNEA.....	29
QUADRO 3.10 – EXCEÇÕES APLICADAS NO 1.º CICLO.....	30
QUADRO 3.11 – MASSAS DE ÁGUA QUE NÃO ATINGIRAM OS OBJETIVOS DEFINIDOS NO 1.º CICLO	30
QUADRO 3.12 – MASSAS DE ÁGUA QUE SUPERARAM OS OBJETIVOS DEFINIDOS NO 1.º CICLO.....	31
QUADRO 3.13 – OBJETIVOS DAS MASSAS DE ÁGUA ONDE SE IDENTIFICARAM ZONAS PROTEGIDAS	33
QUADRO 3.14 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA AS ZONAS PROTEGIDAS	35

1. ENQUADRAMENTO

A definição de objetivos tem um papel central na estruturação de um instrumento de planeamento, dado referenciar as questões estratégicas e as ações a implementar, a monitorizar e a avaliar durante o seu período de vigência. A definição de objetivos impõe-se, de facto, como um passo fulcral de todo o processo de planeamento, contribuindo de forma decisiva para conferir a este instrumento um cariz de objetividade, ao estabelecer claramente as metas e os prazos para as atingir, dentro das exigências da Diretiva Quadro da Água (DQA) e da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho).

A dinamização de uma política de planeamento e gestão da água que permita responder aos objetivos da DQA e da Lei da Água requer a adoção de uma visão integrada de desenvolvimento sustentável para a região hidrográfica.

O planeamento e a gestão dos recursos hídricos assentam na sua valorização como um fator de desenvolvimento social, económico e ambiental, assumindo que a melhor forma de proteger estes recursos é garantir a sua capacidade de utilização racional, necessariamente respeitadora das condições do meio natural e permitindo gerar os recursos financeiros necessários à adequada gestão da água.

Este desígnio tem em consideração a articulação necessária entre orientações e objetivos expressos em diversos instrumentos, programas e planos em vigor, os quais, tendo, em boa parte, uma dimensão de atuação a nível nacional, interferem objetivamente com a proteção e valorização dos recursos hídricos.

Desta forma, este processo de planeamento considera os objetivos estabelecidos no Artigo 1.º da LA, relativos à proteção das águas superficiais interiores, de transição e costeiras e das águas subterrâneas, que refere:

- Evitar a continuação da degradação e proteger e melhorar o estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e zonas húmidas diretamente dependentes dos ecossistemas aquáticos, no que respeita às suas necessidades de água;
- Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;
- Obter uma proteção reforçada e uma melhoria do ambiente aquático, nomeadamente através de medidas específicas para a redução gradual e a cessação ou eliminação por fases das descargas, das emissões e perdas de substâncias prioritárias;
- Assegurar a redução gradual da poluição das águas subterrâneas e evitar a sua deterioração;
- Mitigar os efeitos das inundações e das secas;
- Assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de origem superficial e subterrânea de boa qualidade, conforme necessário para uma utilização sustentável, equilibrada e equitativa;
- Proteger as águas marinhas, incluindo as territoriais;
- Assegurar o cumprimento dos objetivos dos acordos internacionais pertinentes, incluindo os que se destinam à prevenção e eliminação da poluição no ambiente marinho.

Na sequência da caracterização e diagnóstico da região hidrográfica, apresentada na Parte 2, e de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro, os PGRH devem apresentar os objetivos estratégicos, enquadrando os objetivos ambientais definidos nos termos dos artigos 45.º a 48.º da Lei da Água. Assim, e no âmbito do presente capítulo são considerados os seguintes objetivos:

- **Objetivos estratégicos e operacionais** delineados com base na análise integrada dos diversos instrumentos de planeamento, nomeadamente planos e programas nacionais e regionais relevantes para os recursos hídricos;
- **Objetivos ambientais** das massas de água ou grupos de massas de água e as situações de aplicação da prorrogação de prazos e derrogação desses objetivos, nos termos dos Artigos 50.º a 52.º da LA.

O alcance dos objetivos ambientais para as massas de água e para a concretização do quadro normativo relativo à proteção dos recursos hídricos entrou em linha de conta com o estado atual das massas de água e com a evolução provável do estado, com base nos cenários prospetivos e nas medidas executadas no âmbito do 1º ciclo de planeamento. Estes objetivos são apresentados para cada uma das massas de água superficiais e subterrâneas e para as zonas protegidas.

O fluxograma apresentado na Figura 1.1 ilustra a estrutura geral e as conexões existentes entre o diagnóstico, os objetivos estabelecidos e as medidas propostas.

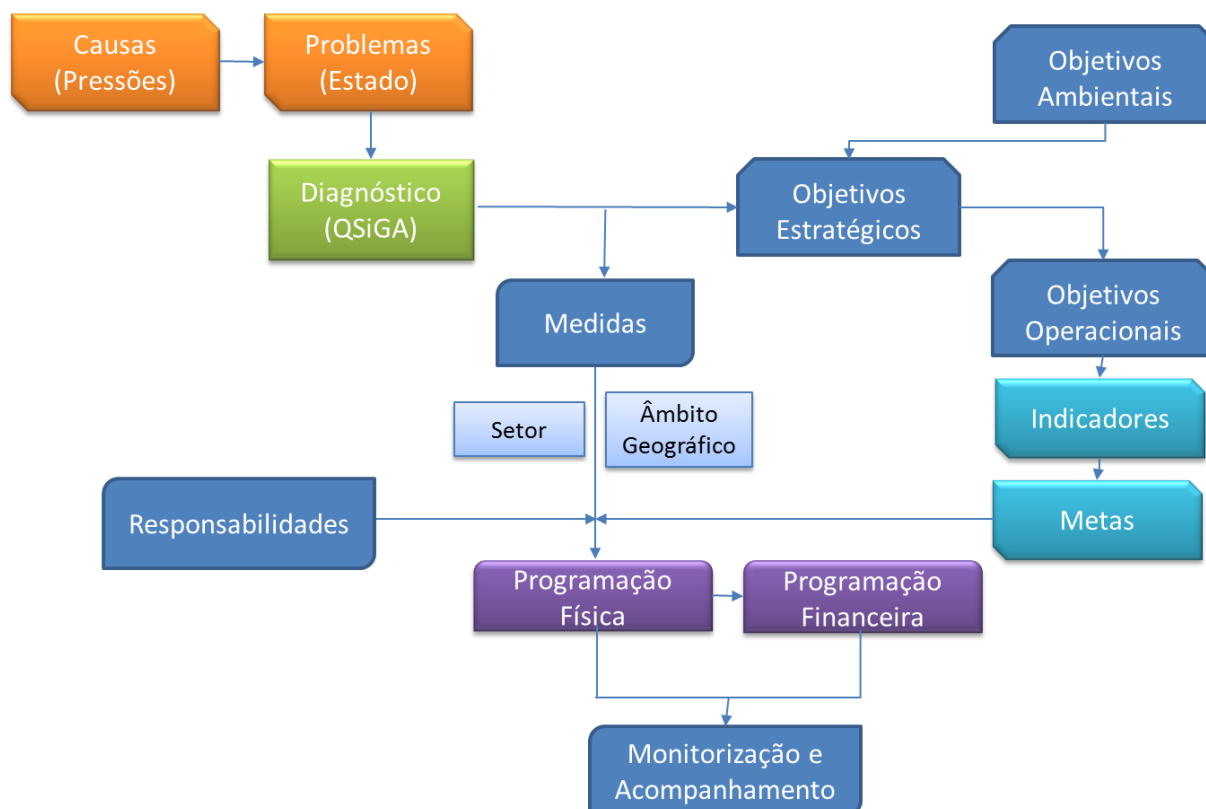


Figura 1.1 – Estrutura geral e conexões existentes entre o diagnóstico, os objetivos e as medidas

2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS

O planeamento ao nível da região hidrográfica exige um esforço de visão integrada no sentido de considerar a relação dos recursos hídricos com os diferentes setores e as áreas políticas da governação que, direta ou indiretamente, com eles se relacionam.

O elevado número de estratégias, planos ou programas que se cruzam com o planeamento de recursos hídricos em Portugal é o reflexo da sua relevância. As principais causas de impactos negativos sobre o estado das massas de águas estão interligadas e incluem o uso dos solos, as atividades económicas, como a produção de energia, a indústria, a agricultura e o turismo, o desenvolvimento urbano e a pressão demográfica em certas zonas do território. A pressão daí decorrente assume a forma de descargas de poluentes, de utilização excessiva da água (stress hídrico) ou de alterações físicas das massas de água. Acresce que o efeito das alterações climáticas pode agravar os efeitos das pressões sobre os recursos hídricos.

Os objetivos estratégicos agregam e representam os grandes desígnios da política da água que se pretendem atingir, a nível nacional e regional, sendo consolidados na forma de objetivos operacionais, programas, medidas e metas.

A definição dos objetivos estratégicos teve em conta, em particular, os objetivos estabelecidos na DQA e na Lei da Água (Artigo 1.º), bem como a articulação e compatibilização com os objetivos estabelecidos em outros planos, programas e estratégias de interesse nacional e regional.

Os objetivos definidos são estruturados em dois níveis – estratégicos e operacionais - a que correspondem alcances e âmbitos distintos. Os primeiros enquadram-se nos princípios da legislação que regula o planeamento e a gestão dos recursos hídricos e nas linhas orientadoras da política da água. Os objetivos operacionais associam-se sobretudo aos problemas identificados no diagnóstico e integram metas quantificáveis e indicadores de execução que permitem a prossecução efetiva dos objetivos estratégicos.

2.1. Objetivos estratégicos

As estratégias, planos ou programas nacionais que importa assinalar, pela sua relevância na gestão dos recursos hídricos, são as indicadas no Quadro 2.1.

Quadro 2.1– Estratégias, planos ou programas nacionais utilizados na definição dos objetivos estratégicos

ESTRATÉGIAS	PLANOS OU PROGRAMAS	Convenções
Estratégia para o setor dos Resíduos (PERSU 2020)	PENSAAR 2020 - Uma nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Convenção sobre acesso à informação, participação do público no processo de tomada de decisão e acesso à justiça em matéria de Ambiente (Convenção de AARHAUS)
Estratégia Nacional para a Energia 2020 (ENE 2020)	Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis 2013-2020 (PNAER) Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH)	Convenção Europeia para a Proteção do Património Arqueológico (revista) Convenção de Malta
Estratégia Nacional para o Mar 2013 – 2020 (ENM 2020) Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC)	Relatório do GT do Litoral, “Gestão da Zona Costeira, O Desafio da Mudança”, Dezembro 2014	Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitetónico da Europa – Convenção de Granada
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (EN AAC)	Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020-2030 (PNAC)	Convenção Europeia da Paisagem
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2020)	Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)	Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural

ESTRATÉGIAS	PLANOS OU PROGRAMAS	Convenções
Estratégia para o Regadio Público 2014-2020 (ERP 2020) Estratégia Nacional para as Florestas 2014-2020 (ENF)	Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR 2020)	Convenção das Nações Unidas sobre a Biodiversidade, aprovada em 1992 e ratificada por Portugal em 21 de março de 1994 (aprovada para ratificação pelo Decreto n.º 21/93, de 21 de junho)
Estratégia temática para a utilização sustentável dos recursos naturais (ETUSRN) (COM (2005) 670, 21.12.2005)	Plano Estratégico Nacional para as Pescas 2014-2020 (PENP) Plano Estratégico Nacional para Aquicultura 2014-2020 (PENA)	Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e ou Desertificação, particularmente em África (CNUCD), aprovada em 17 de junho de 1994 e ratificada por Portugal em 1 de abril de 1996 (aprovada para ratificação pelo Decreto n.º 41/95, de 14 de dezembro). Em linha com as obrigações assumidas pelo Estado português no âmbito desta convenção, foi aprovado, pela RCM n.º 69/99, de 17 de junho, o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD) para o período 1999-2014
Estratégia temática de proteção do solo (COM (2006) 231 final)	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020 (PNUEA)	Convenção Relativa à Proteção da Vida Selvagem e do Ambiente Natural na Europa (Convenção de Berna), de 1979, aprovada para ratificação pelo Decreto n.º 95/81, de 23 de julho e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 316/89, de 22 de setembro
Orientações estratégicas para o desenvolvimento sustentável na aquicultura na UE (COM(2013)0229 final)	Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal (Turismo 2020)	Convenção sobre a Conservação das Espécies Migradoras Pertencentes à Fauna Selvagem (Convenção de Bona), de 1979, aprovada para ratificação pelo Decreto n.º 103/80, de 11 de outubro
“Uma matriz destinada a preservar os recursos hídricos da europa” (comunicação da comissão ao Parlamento europeu, ao conselho, ao Comité económico e social europeu e ao comité das regiões, com (2012), 14.11.2012)	Plano Nacional da Água (PNA)	Convenção sobre as Zonas Húmidas de Importância Internacional, Especialmente como Habitats de Aves Aquáticas (Convenção de Ramsar), de 1971, aprovada para ratificação pelo Decreto n.º 101/80, de 9 de outubro
	Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil	Convenção Quadro das Nações Unidas relativa às Alterações Climáticas, de 1992, de que Portugal é parte desde a primeira hora, bem como o Protocolo de Quioto negociado em dezembro de 1997 na 3.ª Conferência das Partes
	Plano Nacional para o Uso Sustentável dos Produtos Fitofarmacêuticos	
	Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT)	
	Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde	
	Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2020)	

ESTRATÉGIAS	PLANOS OU PROGRAMAS	Convenções
	Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020	
	Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética para o Período 2013-2016 (PNAEE)	
	Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação	
	Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM)	

A Figura 2.1. apresenta a metodologia utilizada na definição dos objetivos estratégicos, que articula e integra os principais objetivos estabelecidos nos diversos instrumentos de planeamento, de cariz nacional e regional, conduzindo à definição das áreas temáticas do PGRH.



Figura 2.1 – Metodologia para a definição de objetivos estratégicos

O Quadro 2.2 apresenta os objetivos estratégicos de alguns dos planos/programas/estratégias nacionais do Portugal2020 e os objetivos operacionais mais relacionados com a água.

Quadro 2.2 – Objetivos estratégicos e operacionais dos principais planos/programas/estratégias nacionais

PLANO/ PROGRAMA/ ESTRATÉGIA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO OPERACIONAL
PENSAAR 2020	1. Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água	<u>Objetivo operacional 1.1:</u> Cumprimento do normativo

PLANO/ PROGRAMA/ ESTRATÉGIA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO OPERACIONAL
	<ol style="list-style-type: none"> Melhoria da Qualidade dos Serviços Prestados Otimização e gestão eficiente dos recursos Sustentabilidade económica- financeira e social Condições básicas e transversais 	<p><u>Objetivo operacional 1.2:</u> Redução da poluição de origem urbana nas massas de água</p> <p><u>Objetivo operacional 3.6:</u> Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos</p> <p><u>Objetivo operacional 5.4:</u> Alterações climáticas, desastres naturais, riscos – mitigação e adaptação</p>
PDR 2020	<ol style="list-style-type: none"> Crescimento do valor acrescentado do sector agroflorestal e rentabilidade económica da agricultura Promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos Criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural 	<p><u>Necessidades do OE2:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> Ultrapassar as limitações na disponibilidade de água e melhoria da eficiência na sua utilização Proteção dos recursos naturais: água e solo Proteção e promoção da biodiversidade Combate à desertificação
ERP 2020	<ol style="list-style-type: none"> A sustentabilidade dos recursos solo e água A eficiência energética A rentabilização dos investimentos O respeito pelos valores ambientais O envolvimento e participação dos interessados O enquadramento nos princípios genéricos da Programação do PDR 2020 	<p><u>Ações do objetivo 1:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Manter as boas condições de funcionamento dos sistemas de rega por aspersão e localizada, de forma a tirar pleno partido da maior eficiência destes métodos de rega, limitando assim as perdas de água na parcela; Difundir o uso de contadores volumétricos, de forma a melhorar o controlo dos regantes relativamente aos seus próprios consumos de água de rega; Incrementar o controlo da oportunidade da rega e da quantidade dos volumes de água aplicados, mediante a utilização de metodologias baseadas no balanço hídrico em tempo real e no controlo do nível de água no solo; Adotar e respeitar um plano de fertilização adequado à prática do regadio. <p><u>Ações do objetivo 4:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Inserir as intervenções num quadro de ordenamento do espaço rural e no planeamento hídrico das bacias hidrográficas; Assegurar a proteção e valorização ambiental das áreas regadas; Impedir a degradação do solo e da qualidade dos meios hídricos naturais; Garantir elevados níveis de eficiência no uso da água e da energia; Assegurar a recuperação dos custos ambientais e de escassez da água.
ENE 2020	<p>Eixo 1 – Agenda para a competitividade, o crescimento e a independência energética e financeira.</p> <p>Eixo 2 – Aposta nas energias renováveis.</p> <p>Eixo 3 – Promoção da eficiência energética.</p> <p>Eixo 4 – Garantia da segurança de abastecimento.</p> <p>Eixo 5 – Sustentabilidade económica e ambiental.</p>	<p><u>Eixo 2:</u></p> <p>Aposta nas fontes de energia renovável para que, em 2020, representem 31% de toda a energia consumida e 60% da eletricidade consumida, assim como uma redução de 10% do consumo de energia final no sector dos Transportes.</p> <p>Objetivo é garantido também pelo aumento da potência hídrica associado ao PNBEPH, através de novos aproveitamentos hidroelétricos e de reforços de potência nos existentes, que permitirão atingir, em 2020, cerca de 8600 MW.</p> <p>No que se refere ao Plano de mini-hídricas, o objetivo do aproveitamento do potencial identificado de 250 MW deverá ser revisto considerando a evolução dos consumos energéticos.</p>

PLANO/ PROGRAMA/ ESTRATÉGIA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO OPERACIONAL
ENCNB	<p><u>Pilares Estratégicos:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> Promover e o conhecimento sobre o património natural, Constituir a Rede Fundamental de Conservação da Natureza e o Sistema Nacional de Áreas Classificadas, integrando neste a Rede Nacional de Áreas Protegidas; Assegurar a conservação e a valorização do património natural dos sítios e das zonas de proteção especial integrados no processo da Rede Natura 2000; Promover a integração da política de conservação da Natureza e do princípio da utilização sustentável dos recursos <p>• <u>Objetivos temáticos:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> Integração com as políticas para o litoral e para os ecossistemas marinhos O Plano Nacional da Água e os planos de região hidrográfica constituem instrumentos que contribuem, modo muito relevante, para alcançar os objetivos da ENCNB 	<p><u>Ações:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> Estabelecer orientações para a gestão territorial das ZPE e Sítios; Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território; Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação; Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacte ambiental e na análise de incidências ambientais
ENAAC	<p><u>Objetivos:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> Informação e Conhecimento – foca-se sobre a necessidade de consolidar e desenvolver uma base científica e técnica sólida. Reduzir a Vulnerabilidade e Aumentar a Capacidade de Resposta – corresponde ao trabalho de identificação, definição de prioridades e aplicação das principais medidas de adaptação. Participar, Sensibilizar e Divulgar – identifica o imperativo de levar a todos os agentes sociais o conhecimento sobre alterações climáticas e a transmitir a necessidade de ação e, sobretudo, suscitar a maior participação possível por parte desses agentes na definição e aplicação desta estratégia. Cooperar a Nível Internacional. 	<p>As medidas de adaptação são a resposta que os vários decisores e agentes devem tomar para fazer face aos riscos e impactes resultantes das alterações climáticas que foram previamente identificados.</p> <p>O objetivo dessas medidas pode ser: anular ou reduzir significativamente o risco de danos; potenciar os benefícios; reduzir ou mitigar as consequências de fenómenos resultantes das alterações do clima.</p>
ENM 2020	<ol style="list-style-type: none"> Recuperar a identidade marítima nacional num quadro moderno, pró-ativo e empreendedor Concretizar o potencial económico, geoestratégico e geopolítico do território marítimo nacional Criar condições para atrair investimento, nacional e internacional, em todos os setores da economia do mar Reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de ação que promovam o conhecimento do Oceano e potenciem, de forma eficaz, eficiente e sustentável, os seus recursos, usos e atividades Consagrar Portugal, a nível global, como nação marítima e como parte incontornável da PMI e da estratégia marítima da UE, nomeadamente para a área do Atlântico 	<p><u>Domínios Estratégicos de Desenvolvimento:</u></p> <p>DED1 - Recursos Naturais - Engloba o sistema integrado oceano-atmosfera, compreendendo o leito e subsolo marinhos, e os recursos vivos e não vivos nele existentes. O valor económico deste DED inclui, para além da parcela clássica inerente à quantificação dos bens físicos passíveis de exploração, uma parcela relativa aos serviços e funções naturais que o sistema integrado oceano-atmosfera presta em benefício da sociedade.</p> <p>DED2 – Outros Usos e Atividades - Agregado das ações antrópicas que ocorrem no espaço marítimo e para cuja realização o Oceano é o meio para a concretização da valorização económica, social e ambiental da atividade, incluindo a intervenção sobre os recursos naturais da orla costeira que não visa a exploração extrativa dos recursos vivos e não vivos do mar.</p>

PLANO/ PROGRAMA/ ESTRATÉGIA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO OPERACIONAL
Turismo 2020	<ol style="list-style-type: none"> 1. ATRAIR: Qualificação e valorização do território e dos seus recursos turísticos distintivos 2. COMPETIR: Reforço da competitividade e internacionalização das empresas do turismo 3. CAPACITAR: Capacitação, Formação e I&D+I em Turismo 4. COMUNICAR: Promoção e comercialização da oferta turística do país e das regiões 5. COOPERAR: Reforço da cooperação internacional 	<u>Projetos:</u> <ul style="list-style-type: none"> • Dinamização integrada do turismo a nível nacional; • Dinamização integrada do turismo de golfe a nível nacional • Valorização turística da Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês – Xurês – Unesco

Em termos de financiamento comunitário salienta-se o Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos 2014-2020 (PO SEUR 2020) que integra nos Eixo II e III a operacionalização de instrumentos e de estratégias diretamente relacionadas com o atingir do Bom estado das massas de água (Quadro 2.3).

Quadro 2.3 – Objetivos estratégicos e operacionais incluídos no PO SEUR

PROGRAMA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO OPERACIONAL
PO SEUR 2020	<u>Pilares Estratégicos</u> <ul style="list-style-type: none"> • A eficiência no uso de recursos • A adaptação às alterações climáticas e a gestão e prevenção de riscos • Proteção do ambiente <u>Objetivos temáticos</u> <ol style="list-style-type: none"> 3. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os Setores 4. Adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos 5. Proteger o ambiente e promover a eficiência na utilização de recursos 	<u>Ações</u> <ol style="list-style-type: none"> 2.1. A necessidade de reforçar a capacidade de adaptação às alterações climáticas 2.2. A proteção do litoral e o problema da erosão costeira 2.3. Conhecimento, planeamento e gestão de riscos múltiplos 3.2 Gestão Eficiente da Água 3.3 Biodiversidade e Ecossistemas

Em termos regionais importa considerar os planos especiais de ordenamento do território que visam a proteção e valorização dos recursos hídricos que se encontram atualmente em vigor, nomeadamente:

- Programa Operacional do Norte 2014-2020
- Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) do Alto Minho
- Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) do Barroso e Padrela
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminho-Espinho;
- Plano de Ordenamento das Albufeiras do Touvedo e Alto Lindoso.

Importa também ter em conta os planos de ordenamento das áreas protegidas em vigor abrangidos pela Região Hidrográfica do Minho e Lima, mais especificamente:

- Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda-Gerês;
- Plano de Ordenamento do Parque Natural do Litoral Norte.

Com base na análise dos principais objetivos definidos nos instrumentos de planeamento mais determinantes para a gestão dos recursos hídricos, listaram-se nove objetivos estratégicos para o setor da

água que, conjugados com as áreas temáticas definidas no 1.º ciclo, serviram de base à definição das áreas temáticas para o 2.º ciclo (Quadro 2.4).

Quadro 2.4 – Objetivos estratégicos enquadrados nas áreas temáticas do 1.º e 2.º ciclos

ÁREA TEMÁTICA DO 1.º CICLO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	ÁREA TEMÁTICA DO 2.º CICLO
1 - Quadro institucional e normativo	OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água	1 - Governança
4 - Qualidade da água	OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água	2 - Qualidade da água
2 - Quantidade de água	OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras	3 - Quantidade de água
5 - Monitorização, investigação e conhecimento	OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos	4 - Investigação e conhecimento
3 - Gestão de riscos e valorização do Domínio Hídrico	OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água	5 - Gestão de riscos
7 - Quadro económico e financeiro	OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água	6 - Quadro económico e financeiro
6 - Comunicação e governança	OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água	7 – Comunicação e sensibilização
	OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais	1 - Governança
	OE9 - Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol	1 - Governança

Cada uma das áreas temáticas definidas para o 2.º ciclo integra os seguintes objetivos estratégicos:

1 - Governança

OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água

Uma Administração Pública mais capacitada e eficiente é essencial para garantir a proteção e valorização dos recursos hídricos, considerando as suas atribuições e responsabilidades (gestão, planeamento, licenciamento, fiscalização e inspeção, monitorização, entre outras).

OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais

A compatibilização entre a política da água e as políticas setoriais permite dirimir alguns conflitos na procura de água pelos setores económicos. Por outro lado, a definição de estratégias que garantam a compatibilização do desenvolvimento socioeconómico com as disponibilidades de água a nível regional, através da avaliação da vocação regional da água, permite incentivar o estabelecimento das atividades que melhor uso consigam extrair do recurso água.

OE9 - Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol

Visa o interesse em garantir a operacionalidade dos diferentes aspetos consagrados na Convenção de Albufeira (CA) entre Portugal e Espanha no âmbito das Regiões Hidrográficas Luso-Espanholas (RHLE).

2 - Qualidade da água

OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água

A melhoria e recuperação da qualidade dos recursos hídricos, promovendo o Bom estado das massas de água mediante a prevenção dos processos de degradação e a redução gradual da poluição, constitui um objetivo

basilar no processo de planeamento, visando assim garantir uma boa qualidade da água para os ecossistemas e diferentes usos.

3 - Quantidade de água

OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras

O grande desafio futuro, no que concerne à vertente quantitativa da água, é o de assegurar a sua sustentabilidade baseada na gestão racional dos recursos disponíveis e na otimização da eficiência da sua utilização, de modo a assegurar a disponibilidade de água para a satisfação das necessidades dos ecossistemas, das populações e das atividades económicas.

4 - Investigação e conhecimento

OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos

O conhecimento dos recursos hídricos, suportado pela monitorização do estado das massas de água e pela investigação aplicada às matérias relacionadas, é fundamental para promover a sua proteção.

5 - Gestão de riscos

OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água

A gestão integrada do domínio hídrico promove a prevenção e mitigação dos efeitos provocados por riscos naturais ou antropogénicos, com especial enfoque para as cheias, secas e poluição accidental, tendo em vista a segurança de pessoas e bens. Visa ainda promover uma estreita articulação com os Planos de Gestão de Risco de Inundações e com as medidas de adaptação às alterações climáticas.

6 - Quadro económico e financeiro

OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água

A otimização dos custos inerentes à gestão da água bem como a integração do princípio da recuperação de custos, de forma a assegurar a sustentabilidade económica do setor, é um dos desafios mais exigentes na gestão da água. Este objetivo visa ainda a identificação de uma adequada Política de Preços da Água que reflita o valor económico deste recurso e incentive o seu uso eficiente sem, contudo, deixar de ter em conta a competitividade (interna e externa) das empresas e a capacidade de pagamento dos utentes.

7 - Comunicação e Sensibilização

OE3 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água

A proteção dos recursos hídricos não será plenamente alcançada sem promover a comunicação, sensibilização e envolvimento das populações, dos agentes económicos e de outros agentes com interesses diretos ou indiretos no setor da água, numa participação efetiva de uma sociedade informada e mobilizada para o processo de planeamento e gestão dos recursos hídricos da região.

2.2. Objetivos operacionais

Os objetivos operacionais decorrem diretamente dos problemas identificadas na parte 2 – Caracterização e Diagnóstico, tendo como meta a resolução dos mesmos através da aplicação de medidas. Estes objetivos são classificados como **objetivos imperativos** quando visam o cumprimento do quadro legal e institucional

vigente e como **objetivos pró-ativos** quando emanados do interesse em valorizar as massas de água e em promover o desenvolvimento socioeconómico das populações.

Para cada objetivo estratégico listado anteriormente apresentam-se os correspondentes objetivos operacionais.

OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água

OO1.1 - Adequar e reforçar o modelo de organização institucional da gestão da água

OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água

OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água

OO2.1 – Assegurar a existência de sistemas de classificação do estado adequados a todas as tipologias estabelecidas para cada categoria de massas de água

OO2.2 – Atingir e manter o Bom estado das massas de água reduzindo ou eliminando os impactes através de uma gestão adequada das pressões

OO2.3 – Assegurar um licenciamento eficiente através da aplicação do Regime Jurídico do Licenciamento das Utilizações dos Recursos Hídricos (RJURH)

OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras

OO3.1 - Avaliar as disponibilidades hídricas superficiais e subterrâneas, através de uma metodologia nacional harmonizada

OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água através de um licenciamento eficiente e eficaz, de uma fiscalização persuasiva e do uso eficiente da água

OO3.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água

OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos

OO4.1 - Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água

OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água

OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água

OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição

OO5.2 - Promover a melhoria do conhecimento das situações de risco e a operacionalização dos sistemas de previsão, alerta e comunicação

OE6 – Promover a sustentabilidade económica da gestão da água

OO6.1 – Intensificar a aplicação do princípio do utilizador-pagador

OO6.2 – Garantir instrumentos de desenvolvimento da política da água integrando o crescimento económico

OO6.3 – Garantir a correta aplicação da TRH e a transparência na utilização das receitas

OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água

OO7.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para a política da água

OO7.2 - Assegurar um aumento dos níveis de participação e intervenção da sociedade e dos setores de atividade nas questões relacionadas com a gestão da água

OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais

008.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais

008.2 - Assegurar a coordenação setorial da gestão da água na região hidrográfica

OE9 - Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol

009.1 - Assegurar o cumprimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas

009.2 - Assegurar um desempenho eficaz e eficiente da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADC).

3. OBJETIVOS AMBIENTAIS

Os objetivos ambientais estabelecidos na Diretiva-Quadro da Água (DQA) visam alcançar o Bom estado das massas de água em 2015, permitindo contudo algumas situações de exceção em que os objetivos ambientais possam ser prorrogados ou derrogados com o intuito de garantir que os objetivos sejam alcançados de forma equilibrada, atendendo, entre outros aspetos, à viabilidade das medidas que têm de ser aplicadas, ao trabalho técnico e científico a realizar, à eficácia dessas medidas e aos custos operacionais envolvidos.

O objetivo ambiental estabelecido para as massas de água superficiais consiste em atingir o Bom estado quando simultaneamente o estado ecológico e o estado químico forem classificados como Bom. No caso das massas de água identificadas e designadas como massas de água fortemente modificadas ou artificiais, o objetivo ambiental só é alcançado quando o potencial ecológico e o estado químico forem classificados como Bom.

As massas de água subterrâneas devem ser protegidas e melhoradas para se atingir o Bom estado químico e o Bom estado quantitativo das mesmas. Do ponto de vista quantitativo, importa garantir o equilíbrio entre as captações e as recargas médias anuais a longo prazo com o objetivo de alcançar uma utilização sustentável do recurso.

A redução gradual da poluição provocada por substâncias prioritárias e a eliminação das emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias, com especial destaque para os casos em que se verifiquem tendências significativas persistentes para o aumento da concentração de poluentes resultantes da atividade humana, também constituem objetivos ambientais previstos na DQA.

O Quadro 3.1 sistematiza os objetivos ambientais estabelecidos na DQA para as massas de água superficiais e subterrâneas, bem como para as que estão integradas em zonas protegidas.

Quadro 3.1 – Objetivos ambientais estabelecidos na Diretiva-Quadro da Água

MASSAS DE ÁGUA	OBJETIVOS AMBIENTAIS
Águas Superficiais	Evitar a deterioração do estado das massas de água.
	Proteger, melhorar e recuperar todas as massas de água com o objetivo de alcançar o Bom estado das águas – Bom estado químico e Bom estado ecológico.
	Proteger e melhorar todas as massas de água fortemente modificadas e artificiais com o objetivo de alcançar o Bom potencial ecológico e o Bom estado químico.
Águas Subterrâneas	Reduzir gradualmente a poluição provocada por substâncias prioritárias e eliminar as emissões, as descargas e as perdas de substâncias perigosas prioritárias.
	Evitar ou limitar as descargas de poluentes nas massas de água e evitar a deterioração do estado de todas as massas de água.
	Manter e alcançar o Bom estado das águas - Bom estado químico e quantitativo garantindo o equilíbrio entre captações e recargas.
Zonas Protegidas	Inverter qualquer tendência significativa persistente para aumentar a concentração de poluentes.
	Cumprir as normas e os objetivos previstos na DQA até 2015, exceto nos casos em que a legislação que criou as zonas protegidas preveja outras condições.

No estabelecimento de objetivos ambientais devem ser consideradas como massas de água prioritárias para atingirem o Bom estado as seguintes:

- As massas de água que estejam identificadas como zonas protegidas;
- As massas de água onde devem ser supridas as emissões, as descargas e as perdas acidentais de substâncias prioritárias;

- c) As massas de água onde a poluição provocada por substâncias prioritárias deve ser gradualmente reduzida;
- d) As massas de água onde devem ser evitadas ou limitadas as descargas de outros poluentes;
- e) As massas de água onde a poluição de águas marinhas e territoriais deve ser prevenida ou eliminada;
- f) As massas de água abrangidas por acordos internacionais, nomeadamente as fronteiriças e transfronteiriças.

As massas de água devem ser agrupadas em função do objetivo ambiental fixado e do prazo previsto para a sua concretização, de acordo com as classes seguintes:

- a) Massas de água em que o Bom estado deve ser mantido ou melhorado até 2015;
- b) Massas de água em que o Bom estado deverá ser atingido em 2021 ou 2027;
- c) Massas de água em que não é expectável que o Bom estado seja atingido.

As massas de água que fiquem incluídas nas duas últimas alíneas requerem uma análise mais detalhada em função das causas que conduziram a esta situação, permitindo assim a sua distribuição por um dos cenários seguintes:

- a) Massas de água em que se prevê que o Bom estado possa ser atingido até 2021, devendo ser apresentada a justificação e o modo como vai ser conseguida a realização gradual dos objetivos;
- b) Massas de água em que se prevê que o Bom estado possa ser atingido até 2027, devendo ser apresentada a justificação e o modo como vai ser conseguida a realização gradual dos objetivos;
- c) Massas de água em que se prevê que o Bom estado só poderá ser atingido depois de 2027, devendo ser apresentada a justificação e a adoção de objetivos menos exigentes.

As prorrogações e derrogações previstas na DQA são medidas necessárias para enquadrar, por exemplo, as albufeiras, novos projetos hidráulicos e constrangimentos técnicos e económicos para se alcançarem os objetivos ambientais estabelecidos em sistemas com elevados níveis de influência antrópica. Assim, o estabelecimento de objetivos ambientais menos exigentes é permitido quando as massas de água estejam tão afetadas pela atividade humana ou o seu estado natural seja tal que se revele inexecutável ou desproporcionadamente dispendioso alcançar esses objetivos. Por outro lado, podem ainda ser invocadas condições naturais impeditivas do cumprimento dos objetivos ambientais.

Não obstante, a aplicação de prorrogações e derrogações encontra-se sujeita à verificação das seguintes condições:

- Não constituem perigo para a saúde pública;
- Não comprometam o cumprimento dos objetivos noutras massas de água;
- Não colidam com a aplicação da restante legislação ambiental;
- Não representam um menor nível de proteção do que é assegurado pela aplicação da legislação em vigor.

A deterioração temporária do estado das massas de água não é considerada um incumprimento dos objetivos estabelecidos se resultar de circunstâncias imprevistas ou excecionais ou ainda por causas naturais e acidentais que não possam ser razoavelmente previstos.

Existe ainda uma outra exceção para as massas de água que registem modificações recentes das suas características físicas, assim como para os casos em que a deterioração do estado de uma massa de água de excelente para Bom resultar de novas atividades de desenvolvimento sustentável.

As exceções acima elencadas são importantes na gestão da incerteza associada a alguns aspetos do processo de aplicação da Lei da Água, nomeadamente, na avaliação do nível de afetação de uma massa de água e das causas dessa afetação, na determinação da eficácia das potenciais medidas de recuperação a aplicar e na avaliação do estado, bem como dos custos associados às medidas de recuperação.

A calendarização dos objetivos ambientais baseia-se numa avaliação prévia do risco de incumprimento desses mesmos objetivos tendo por base:

- A avaliação do estado das massas de água, considerando o grau de confiança associado à mesma;
- A análise de pressões e sua evolução nos próximos ciclos de planeamento (cenários prospetivos);
- O efeito das medidas executadas ou previstas a curto prazo, estabelecidas no 1.º ciclo do PGRH;
- Relação entre a origem/tipologia de pressão (difusa, tópica, hidromorfológica) e impacte das medidas preconizadas, atendendo ao tempo necessário para a recuperação das comunidades biológicas afetadas.

A Figura 3.1 apresenta a metodologia para a avaliação do risco de incumprimento dos objetivos ambientais.

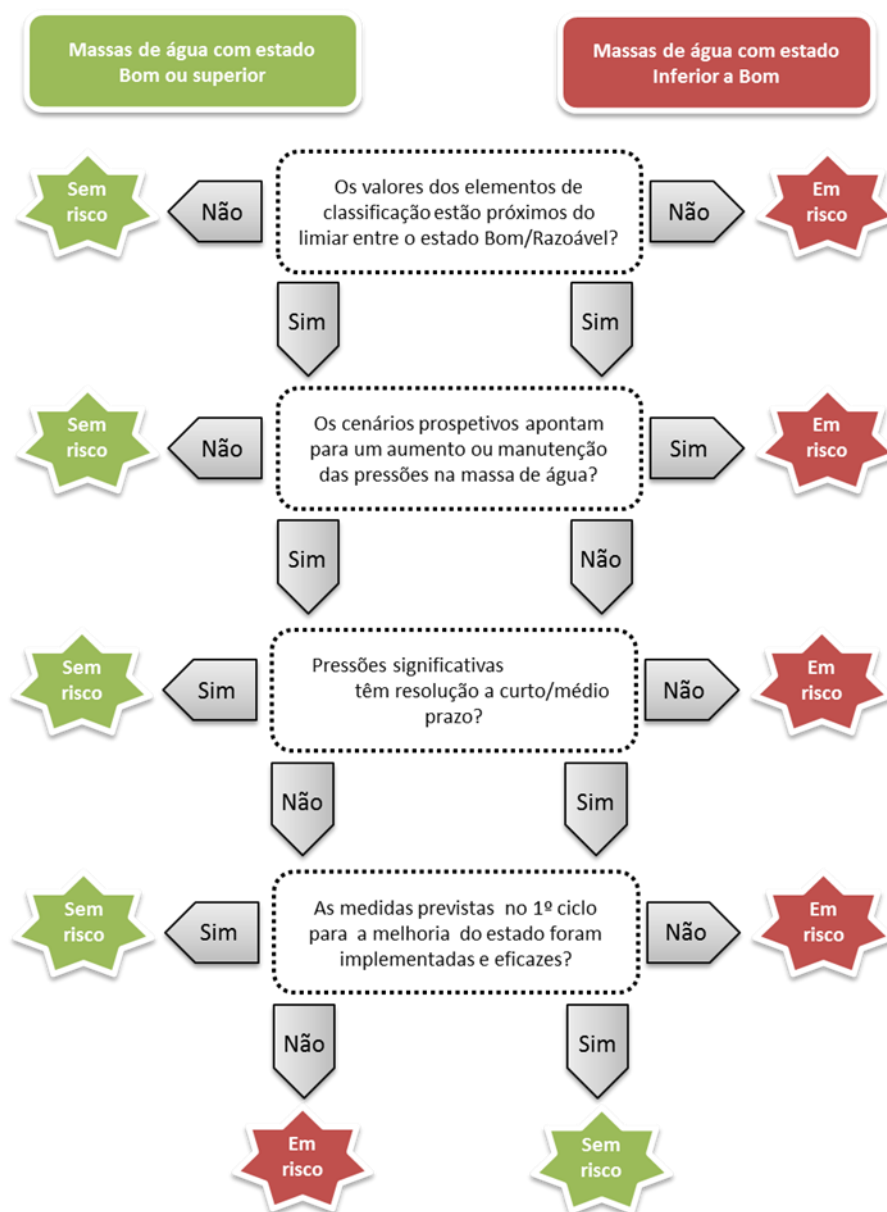


Figura 3.1 – Metodologia para a avaliação do risco de incumprimento dos objetivos ambientais

No sentido de facilitar a definição dos objetivos ambientais foram definidas fichas de massas de água, superficial (Quadro 3.2) e subterrânea (Quadro 3.3) que sistematizam a caracterização das massas de água de acordo com os seguintes aspetos:

1. Identificação e localização;
2. Enquadramento territorial;
3. Zonas protegidas;
4. Balanço disponibilidades / consumos (ano médio);
5. Ecossistemas aquáticos dependentes das águas subterrâneas (EDAS)/ecossistemas terrestres dependentes das águas subterrâneas (ETDAS) (apenas para as águas subterrâneas);
6. Pressões quantitativas e qualitativas;
7. Pressões hidromorfológicas (apenas para as águas superficiais);
8. Monitorização;
9. Avaliação do estado;
10. Objetivos ambientais;
11. Principais medidas do 1.º ciclo de planeamento;
12. Principais medidas do 2.º ciclo de planeamento.

As fichas para as massas de água, superficiais e subterrâneas, delimitadas na RH1 são apresentadas respetivamente nos Anexo II e III.

Quadro 3.2 – Ficha tipo de massa de água superficial

RH..	Região Hidrográfica de..	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Caracterização de Massa de Água Superficial		
<i>Código: PTO...</i>	<i>Nome: Rio ..</i>	
<i>Categoria:</i>	<i>Bacia hidrográfica:</i>	
<i>Natureza:</i>	<i>Sub-bacia hidrográfica:</i>	
<i>Tipologia:</i>	<i>Extensão da MA (km):</i>	
<i>Internacional: (Lista: Não, Fronteiriça, Transfronteiriça)</i>	<i>Área da MA (km²): (no caso de albufeira, transição, costeira)</i>	
<i>Código ES: (quando aplicável)</i>	<i>Área da bacia da MA (km²):</i>	
[mapa]		
Enquadramento Territorial		
<i>Concelhos:</i>		
Zonas Protegidas		
<i>Código ZP</i>	<i>Tipo Zona Protegida</i>	<i>Designação da Zona Protegida</i>
	<i>Sítio de Importância Comunitária (SIC)</i>	
	<i>Zona de Proteção Especial (ZPE)</i>	
	<i>Zona Vulnerável</i>	
	<i>Zona Sensível em termos de nutrientes</i>	
	<i>Zonas de Captação de Água para a produção de água para consumo humano</i>	
	<i>Zonas designadas como Águas de Recreio (Águas Balneares)</i>	
	<i>Zonas designadas para a proteção de Espécies Aquáticas de interesse económico:</i>	
	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Águas Piscícolas:</i> • <i>Produção de Moluscos Bivalves:</i> 	
Pressões Quantitativas e Qualitativas		
<i>Captação de água por setor de atividade (hm³/ano)</i>		
<i>Setor</i>	<i>Volume Captado</i>	<i>Pressão Significativa (S/N)</i>
<i>Urbano</i>		
<i>Agrícola</i>		
<i>Pecuária</i>		
<i>Indústria</i>		
<i>Turismo</i>		
<i>Golfe</i>		
<i>Outros</i>		

Cargas por setor de atividade (kg/ano)					
Setor	CBO ₅	CQO	N _{total}	P _{total}	Pressão Significativa (S/N)
Urbano					
Agrícola					
Pecuária					
Indústria					
Turismo					
Golfe					
Outros					
Pressão Transfronteiriça (quando aplicável)					
Setor	Captações (Nº)			Descargas de águas residuais (Nº)	
Urbano					
Agrícola					
Pecuária					
Indústria					

Pressões Hidromorfológicas	
Extração de inertes (m ³)	
Barragens (Nº)	
Designação	
Classe	
Volume total armazenado (hm ³)	
Dispositivos de transposição para peixes	
Regime de Caudais Ecológicos	
Regularização fluvial (km):	
Tipo de intervenção	
Objetivo	
Intervenções (nº):	
Tipo de intervenção	
Nº	
Transvases (Nº)	
Código da MA destino	
Nome da MA destino	
Objetivo	
Caudal (m ³ /dia)	
Pressão Transfronteiriça (quando aplicável)	
Extração de inertes (m ³)	
Barragens (Nº)	
Regularização fluvial (km):	
Transvases (Nº)	

Monitorização			
Estações			
Vigilância (n.º)	Operacional (n.º)	Hidrométrica (n.º)	Sedimentológica (n.º)

Avaliação do Estado		
Elementos de qualidade		
Tipo de Elemento	Classificação	Parâmetro
		Responsável/A recuperar
Estado/Potencial Ecológico		
Biológicos		
Hidromorfológicos		
Físico-químicos Gerais		
Poluentes Específicos		
Estado Químico		
Substâncias Prioritárias e outros elementos		

Classificação do estado		
Estado	Ciclo de Planeamento	
	1º Ciclo (2009-2015)	2º Ciclo (2016-2021)
Estado Químico		
Nível de confiança		
Pressão(ões) responsável(eis)		
Identificação da(s) Pressão (ões) responsável (eis)		
Estado/Potencial ecológico		
Nível de confiança		
Pressão(ões) responsável(eis)		
Identificação da(s) Pressão (ões) responsável (eis)		
Classificação do estado global		
1º Ciclo	2º Ciclo	
Classificação das Zonas Protegidas		
Zona Protegida	Ciclo de Planeamento	
	1º Ciclo	2º Ciclo
Zona designada como Águas de Recreio (Águas Balneares)		
Zona designada para a Captação de Água Destinada ao Consumo Humano		
Zona designada para a proteção de Espécies Aquáticas de Interesse Económico (Águas Piscícolas)		
Zona designada para a proteção de Espécies Aquáticas de Interesse Económico (Produção de Moluscos Bivalves)		

Objetivos Ambientais					
Ciclo de Planeamento					
1º Ciclo	Prorrogação ou derrogação	Justificação	2º Ciclo	Prorrogação ou derrogação	Justificação

Observações

Medidas do 1º Ciclo de Planeamento (resulta da informação existente na plataforma relativa ao 1º ciclo)		
Medida		Estado de implementação (Previsto/Executado/Em curso)
Código	Designação	2015

Medidas do 2º Ciclo de Planeamento (resulta da informação da ficha de massa de água relativa ao 2º ciclo existente na plataforma)					
Medida			Programação Física (%)		
Código	Designação	1º Ciclo (S/N)	2018	2021	2027

Quadro 3.3 – Ficha tipo de massa de água subterrânea

RH..	Região Hidrográfica de..	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Caracterização de Massa de Água Subterrânea		
Código: PT0...	Nome:	
Região hidrográfica:	Área (km²):	
Meio hidrogeológico:	Recarga média anual a longo prazo (hm³/ano):	

[mapa]		
Enquadramento Territorial		
Concelhos:		
Zonas Protegidas		
<i>Código ZP</i>	<i>Tipo Zona Protegida</i>	<i>Designação da Zona Protegida</i>
	Zona Vulnerável	
	Zonas de Captação de Água para a produção de água para consumo humano	
Ecosistemas Aquáticos Dependentes das Águas Subterrâneas (EDAS)/Ecosistemas Terrestres Dependentes das Águas Subterrâneas (ETDAS)		
Ecosistema Aquático Dependente das Águas Subterrâneas (EDAS)		
<i>Código EDAS</i>		
<i>Nome do EDAS</i>		
Ecosistema Terrestre Dependente das Águas Subterrâneas (ETDAS)		
<i>Código ETDAS</i>		
<i>Nome do ETDAS</i>		
<i>Ecosistema</i>		

Pressões Quantitativas e Qualitativas					
<i>Captação de água por setor de atividade (hm³/ano)</i>					
<i>Setor</i>	<i>Volume Captado</i>	<i>Pressão Significativa (S/N)</i>			
Urbano					
Agrícola					
Pecuária					
Indústria					
Turismo					
Golfe					
Outros					
<i>Cargas por setor de atividade (kg/ano)</i>					
<i>Setor</i>	<i>N_{tota}</i>	<i>P_{total}</i>	<i>X</i>	<i>X</i>	<i>Pressão Significativa (S/N)</i>
Urbano					
Agrícola					
Pecuária					
Indústria					
Turismo					
Golfe					
Outros					

Monitorização		
<i>Estações</i>		
<i>Vigilância</i>	<i>Operacional</i>	<i>Quantitativo</i>

Avaliação do Estado				
Elementos de qualidade				
<i>Tipo de Elemento</i>	<i>Classificação (lista)</i>	<i>Parâmetro</i>		
		<i>Responsável/A recuperar</i>		
Estado Químico				
	<i>Elemento</i>			
	<i>Avaliação da tendência da concentração do(s) parâmetro(s)</i>			
	<i>Área da massa de água afetada (%)</i>			
Testes utilizados na avaliação do estado químico				
<i>Teste da avaliação global</i>	<i>Teste de proteção das águas de consumo</i>	<i>Teste da intrusão salina ou outra</i>	<i>Teste de diminuição da qualidade química ou ecológica das massas de água superficiais</i>	<i>Teste de avaliação dos ecossistemas terrestres dependentes das águas subterrâneas (ETDAS)</i>
<i>Observações</i>				
Estado Quantitativo				
<i>Recursos hídricos subterrâneos disponíveis (hm³/ano)</i>				

<i>Tendência do nível piezométrico</i>			
Testes utilizados na avaliação do estado quantitativo			
<i>Teste do balanço hídrico</i>	<i>Teste da intrusão salina ou outra</i>	<i>Teste do escoamento superficial</i>	<i>Teste dos ecossistemas associados/dependentes das águas subterrâneas</i>
Classificação do estado			
<i>Estado/Nível de confiança</i>	<i>Ciclo de Planeamento</i>		
	<i>1º Ciclo (2009-2015)</i>	<i>2º Ciclo (2016-2021)</i>	
Estado Químico			
<i>Nível de confiança</i>			
<i>Pressão(ões) responsável(eis)</i>			
<i>Identificação da(s) Pressão (ões) responsável (eis)</i>			
Estado Quantitativo			
<i>Nível de confiança</i>			
<i>Pressão(ões) responsável(eis)</i>			
<i>Identificação da(s) Pressão (ões) responsável (eis)</i>			
Classificação do estado global			
<i>1º Ciclo</i>		<i>2º Ciclo</i>	
Classificação das Zonas Protegidas			
<i>Zona Protegida</i>		<i>Ciclo de Planeamento</i>	
		<i>1º Ciclo</i>	<i>2º Ciclo</i>
<i>Zonas de captação de água para a produção de água para consumo humano</i>			
<i>Zona Vulnerável aos nitratos</i>			

Objetivos Ambientais					
<i>Ciclo de Planeamento</i>					
<i>1º Ciclo</i>	<i>Prorrogação ou derrogação</i>	<i>Justificação</i>	<i>2º Ciclo</i>	<i>Prorrogação ou derrogação</i>	<i>Justificação</i>

Observações

Medidas do 1º Ciclo de Planeamento (resulta da informação existente na plataforma relativa ao 1º ciclo)		
<i>Medida</i>		<i>Estado de implementação (Previsto/Executado/Em curso)</i>
<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>2015</i>

Medidas do 2º Ciclo de Planeamento (resulta da informação da ficha de massa de água relativa ao 2º ciclo existente na plataforma)					
<i>Medida</i>			<i>Programação Física (%)</i>		
<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>1º Ciclo (S/N)</i>	<i>2018</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>

3.1. Prorrogação do prazo

A prorrogação do prazo para que as massas de água atinjam o Bom estado para além de 2015 só poderá ser justificada caso não se verifique mais nenhuma deterioração no estado das massas de água afetadas. De acordo com a DQA existem as seguintes opções:

a) **Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica:** quando a execução das medidas necessárias excede os prazos

2015 e 2021;

- b) **Artigo 4.º (4) – Custo desproporcionado:** quando for desproporcionadamente dispendioso completar as melhorias nos limites do prazo fixado;
- c) **Artigo 4.º (4) - Condições naturais:** quando as condições naturais não permitirem melhorias atempadas do estado das massas de água.

A Figura 3.2 apresenta a metodologia para a definição das prorrogações do prazo.

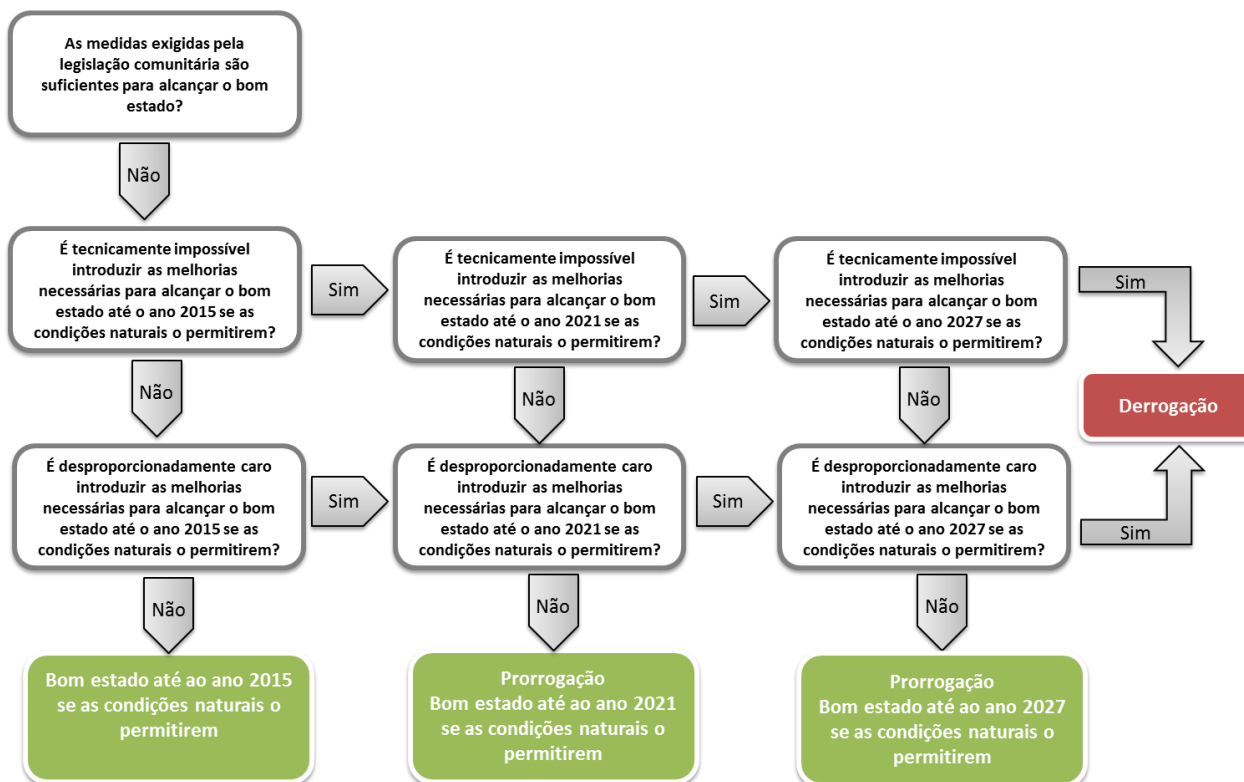


Figura 3.2 – Metodologia para a definição de prorrogações do prazo

O Quadro 3.4 sistematiza as massas de água superficiais para as quais foi necessário aplicar prorrogações, assim como as exceções aplicadas para o 2.º ciclo.

Quadro 3.4 – Prorrogações dos objetivos ambientais para as massas de água superficiais

Objetivo ambiental	Categoria	Massas de água (N.º)		
		Artigo 4.º (4) Condições naturais	Artigo 4.º (4) Exequibilidade técnica	Artigo 4.º (4) Custos desproporcionados
2021	Rio	6	0	0
	Rio (albufeira)	1	0	0
	Águas de transição	0	0	0
	Águas costeiras	0	0	0
	TOTAL	7		
2027	Rio	0	10	0
	Rio (albufeira)	0	0	0

Objetivo ambiental	Categoria	Massas de água (N.º)		
		Artigo 4.º (4) Condições naturais	Artigo 4.º (4) Exequibilidade técnica	Artigo 4.º (4) Custos desproporcionados
	Águas de transição	0	4	2
	Águas costeiras	0	0	0
	TOTAL	16		

Das 7 massas de água para as quais se prevê que só possam alcançar o Bom estado em 2021, no âmbito do artigo 4.º (4) da DQA, verifica-se que é devido às condições naturais em todos os casos, sendo que as principais justificações são as seguintes:

- Medidas de restauração ecológica que proporcionam impactes positivos graduais, com resultados a médio e longo prazo;
- Medidas de controlo da poluição difusa de origem agrícola que não conseguiram surtir efeito até 2015
- Intervenções nos sistemas de saneamento que não foram concluídas antes de 2015;
- Implementação e monitorização de regimes de caudais ecológicos, que deverão ser ajustados, até se atingir o Bom estado das massas de água a jusante;
- Massa de água albufeira com problemas de nutrientes, em que a capacidade de atenuação natural dos mesmos depende de vários fatores, sendo a recuperação prolongada no tempo.

Das 16 massas de água para as quais se prevê que só possam alcançar o Bom estado em 2027, no âmbito do artigo 4.º (4) da DQA, verifica-se que

- 87,5% é devido à exequibilidade técnica em que as principais justificações são:
 - Intervenções propostas nos sistemas de saneamento que não poderão ser concluídas antes de 2021;
 - Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas;
 - Implementação e monitorização de regimes de caudais ecológicos, que deverão ser ajustados, até se atingir o Bom estado das massas de água a jusante;
 - Medidas de controlo da poluição difusa de origem agrícola que não conseguem surtir efeito a médio prazo;
 - Medidas de restauração ecológica que proporcionam impactes positivos graduais, com resultados a médio e longo prazo;
 - Alterações nos limiares de classificação, nomeadamente dos elementos biológicos no estado ecológico, que conduziram a alterações na classificação final do estado da massa de água;
 - Articulação com as medidas implementadas em Espanha.
- 12,5% é devido a custo desproporcionado implicando, em regra articulação com o reino de Espanha.

O Anexo I sistematiza as massas de água superficial com a indicação do tipo de exceção e a descrição da respetiva justificação. A descrição pormenorizada por massa de água encontra-se no Anexo II (fichas de massa de água superficial).

No Quadro 3.5 apresenta-se, por massa de água, a utilização de prorrogações propostas para as massas de água que só se prevê que atinjam o Bom estado até 2021, e no quadro 3.6 a mesma análise para as que se prevê que atinjam até 2027. São indicadas as principais pressões bem como o tipo de medidas (específicas e regionais) que foram definidas.

Quadro 3.5 – Utilização de prorrogações dos objetivos ambientais até 2021 para as massas de água superficiais

Massa de água			Objetivo Ambiental	Classificação abaixo de BOM (motivo)	Pressões mais significativas	Tipo de Medidas	Justificação e Metodologia para a análise da execução das medidas
Designação	Código	Categoria					
Albufeira Alto Lindoso	PT01LIM0028	Rio	2016-2021	Potencial ecológico	Agrícola; urbana	Intervenções nos sistemas de saneamento Medidas de controlo de poluição agrícola Articulação com as medidas implementadas em Espanha	Reavaliação do estado e dos efeitos das medidas em 2018
Rio Lima (HMWB - Jusante B. Alto Lindoso)	PT01LIM0032	Rio	2016-2021	Potencial ecológico	Urbana; hidromorfológica	Implementação do RCE e respetivos reajustes até atingir o objetivo ambiental Intervenções nos sistemas de saneamento Medidas de restauro ecológico	Análise em curso dos resultados obtidos para avaliar necessidade de incrementar o RCE, até que o objetivo seja atingido, diminuindo o comprimento do troço fortemente modificado Intervenções nos sistemas de saneamento a concluir em 2017
Rio Vade	PT01LIM0037	Rio	2016-2021	Estado ecológico	Agrícola; urbana; pecuária	Intervenções nos sistemas de saneamento Medidas de restauro ecológico	Intervenções nos sistemas de saneamento a concluir em 2017
Rio Lima (HMWB - Jusante B. Touvedo)	PT01LIM0041	Rio	2016-2021	Potencial ecológico	Urbana; agrícola; hidromorfológica	Implementação do RCE e respetivos reajustes até atingir o objetivo ambiental Intervenções nos sistemas de saneamento Medidas de restauro ecológico	Análise em curso dos resultados obtidos para avaliar necessidade de incrementar o RCE, até que o objetivo seja atingido, diminuindo o comprimento do troço fortemente modificado Intervenções nos sistemas de saneamento a concluir em 2017
Rio Trovela	PT01LIM0047	Rio	2016-2021	Estado ecológico	Agrícola; urbana; pecuária	Intervenções nos sistemas de saneamento Medidas de controlo da poluição difusa de origem agrícola Medidas de restauro ecológico	Intervenções nos sistemas de saneamento a concluir em 2017
Rio Estorãos	PT01LIM0048	Rio	2016-2021	Estado ecológico	Agrícola; pecuária	Medidas de controlo da poluição difusa de origem agrícola Medidas de restauro ecológico	Reavaliação do estado e dos efeitos das medidas em 2018
Ribeira da Aldeia	PT01NOR0722	Rio	2016-2021	Estado ecológico	Agrícola; pecuária	Medidas de controlo da poluição difusa de origem agrícola Medidas de restauro ecológico	Reavaliação do estado e dos efeitos das medidas em 2018

Quadro 3.6 – Utilização de prorrogações dos objetivos ambientais até 2027 para as massas de água superficiais

Massa de água			Objetivo Ambiental	Classificação abaixo de BOM (motivo)	Pressões mais significativas	Tipo de Medidas	Justificação e Metodologia para a análise da execução das medidas
Designação	Código	Categoria					
Ribeira de Lourinhal	PT01LIM0052	Rio	2022-2027	Estado ecológico	Agrícola; urbana; pecuária	Intervenções nos sistemas de saneamento Medidas de controlo da poluição difusa de origem agrícola	Intervenções nos sistemas de saneamento até 2021, pelo que o seu efeito só pode ser avaliado após esta data
Rio Seixo	PT01LIM0053	Rio	2022-2027	Estado ecológico	Agrícola; urbana; pecuária	Intervenções nos sistemas de saneamento Medidas de controlo da poluição difusa de origem agrícola Medidas de restauro ecológico	Intervenções nos sistemas de saneamento até 2021, pelo que o seu efeito só pode ser avaliado após esta data
Lima-WB3	PT01LIM0056	Águas de transição	2022-2027	Estado ecológico	Agrícola; urbana; pecuária	Intervenções nos sistemas de saneamento Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento Medidas de controlo da poluição difusa de origem agrícola Medidas de restauro ecológico Medidas de minimização dos impactes de dragagens necessárias à navegação	Elevada complexidade na recuperação de ecossistemas estuarinos
Lima-WB2	PT01LIM0057	Águas de transição	2022-2027	Potencial ecológico	Urbana; hidromorfológica	Intervenções nos sistemas de saneamento Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento Medidas de minimização dos impactes de dragagens necessárias à navegação Medidas de restauro ecológico	Elevada complexidade na recuperação de ecossistemas estuarinos
Ribeira de Anha	PT01LIM0058	Águas de transição	2022-2027	Estado ecológico	Urbana	Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento Intervenções nos sistemas de saneamento Medidas de restauro ecológico	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas
Lima-WB1	PT01LIM0059	Águas de transição	2022-2027	Potencial ecológico	Urbana; hidromorfológica	Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento Intervenções nos sistemas de saneamento Medidas de restauro ecológico Medidas de minimização dos impactes de dragagens necessárias à navegação	Elevada complexidade na recuperação de ecossistemas estuarinos
Rio Minho (HMWB -	PT01MIN00061	Rio	2022-2027	Potencial ecológico	Urbana; agrícola; pecuária	Implementação do RCE e respetivos reajustes até atingir o objetivo ambiental - Articulação com Espanha	Monitorização para avaliar a eficácia do RCE Articulação com Espanha

Massa de água			Objetivo Ambiental	Classificação abaixo de BOM (motivo)	Pressões mais significativas	Tipo de Medidas	Justificação e Metodologia para a análise da execução das medidas
Designação	Código	Categoria					
Jusante B. Frieira)						Intervenções nos sistemas de saneamento Medidas de controlo da poluição difusa de origem agrícola Medidas de restauro ecológico e proteção de espécies conjuntamente com Espanha	
Ribeira de Veiga de Mira	PT01MIN0012A	Rio	2022-2027	Estado ecológico	Urbana; agrícola; pecuária	Intervenções nos sistemas de saneamento Medidas de controlo da poluição difusa de origem agrícola Medidas de restauro ecológico	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas
Ribeira das Insuas	PT01MIN0013A	Rio	2022-2027	Estado ecológico	Urbana; agrícola; pecuária	Intervenções nos sistemas de saneamento Medidas de controlo da poluição difusa de origem agrícola Medidas de restauro ecológico	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas
Rio Minho	PT01MIN0014I	Rio	2022-2027	Estado ecológico	Agrícola; urbana	Intervenções nos sistemas de saneamento Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento Medidas de controlo da poluição difusa de origem agrícola Articulação com Espanha Medidas de restauro ecológico	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas Articulação com Espanha
Rio Minho	PT01MIN0016I	Rio	2022-2027	Estado ecológico	Agrícola; urbana; pecuária; industrial	Intervenções nos sistemas de saneamento Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento Medidas de controlo da poluição difusa de origem agrícola Medidas de restauro ecológico Articulação com Espanha	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas Articulação com Espanha
Minho-WB2	PT01MIN0018	Águas de transição	2022-2027	Estado ecológico	Hidromorfológica	Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento Medidas de minimização dos impactes de dragagens necessárias à navegação Medidas de restauro ecológico Articulação com Espanha	Elevada complexidade na recuperação de ecossistemas estuarinos
Minho-WB5	PT01MIN0019	Águas de transição	2022-2027	Potencial ecológico	Urbana	Intervenções nos sistemas de saneamento Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento Articulação com Espanha	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas Articulação com Espanha

Massa de água			Objetivo Ambiental	Classificação abaixo de BOM (motivo)	Pressões mais significativas	Tipo de Medidas	Justificação e Metodologia para a análise da execução das medidas
Designação	Código	Categoria					
Rio Coura	PT01MIN0021	Rio	2022-2027	Estado ecológico	Urbana; agrícola; pecuária; aquicultura; hidromorfológica	Intervenções nos sistemas de saneamento Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento Medidas de controlo da poluição difusa de origem agrícola Medidas de restauro ecológico	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas
	PT01MIN0023	Águas de transição	2022-2027	Estado ecológico e Estado Químico	Urbana; hidromorfológica	Intervenções nos sistemas de saneamento Medidas de minimização dos impactes de dragagens necessárias à navegação Articulação com Espanha Estudo para conhecimento das causas do estado químico inferior a Bom - articulação com a DQEM	Ausência de conhecimento das causas do estado químico inferior a Bom da massa de água que obriga a um estudo preliminar Articulação de medidas com Espanha
	PT01NOR0721	Rio	2022-2027	Estado ecológico	Urbana; agrícola; pecuária	Intervenções nos sistemas de saneamento Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento Medidas de controlo da poluição difusa de origem agrícola Medidas de restauro ecológico	Intervenções nos sistemas de saneamento até 2021, pelo que o seu efeito só pode ser avaliado após esta data

Para as massas de água subterrânea as prorrogações aplicadas às massas de água devem ser justificadas de acordo com o seguinte:

- i) Breve descrição das medidas consideradas necessárias para que as massas de água alcancem progressivamente o estado exigido no final do prazo prorrogado (2021 ou 2027);
- ii) Fundamentação do calendário para execução das medidas e de eventuais atrasos significativos na sua aplicação;
- iii) Metodologia para a análise da execução das medidas previstas e breve descrição de quaisquer medidas adicionais.

Na RH1 não foi necessário aplicar nenhuma prorrogação de prazo para o 2.º ciclo, uma vez que as 2 massas de água subterrânea existentes na RH alcançaram o Bom estado em 2015.

3.2. Derrogação dos objetivos ambientais

A opção por objetivos menos exigentes só pode ser justificada se não se verificar mais nenhuma deterioração no estado das massas de água afetadas e se se verificarem as seguintes condições:

- a) As necessidades ambientais e socioeconómicas servidas por tal atividade humana não possam ser satisfeitas por outros meios que constituam uma opção ambiental melhor e que não implique custos desproporcionados;
- b) Seja assegurado, no caso das águas de superfície, a consecução do mais alto estado ecológico e químico possível, dado os impactes que não poderiam razoavelmente ter sido evitados devido à natureza da atividade humana ou da poluição;
- c) Seja assegurado, no caso das águas subterrâneas, a menor modificação possível no estado destas águas, dados os impactes que não poderiam razoavelmente ter sido evitados devido à natureza de atividade humana ou de poluição;
- d) Não ocorram novas deteriorações do estado da massa de água afetada.

De acordo com a DQA existem as seguintes opções:

- a) **Artigo 4.º (5) – Exequibilidade técnica:** quando a execução das medidas necessárias exceder o prazo 2027;
- b) **Artigo 4.º (5) – Custo desproporcionado:** quando for desproporcionadamente dispendioso completar as melhorias nos limites do prazo fixado.

A Figura 3.3 apresenta a metodologia para a definição de derrogações do prazo.

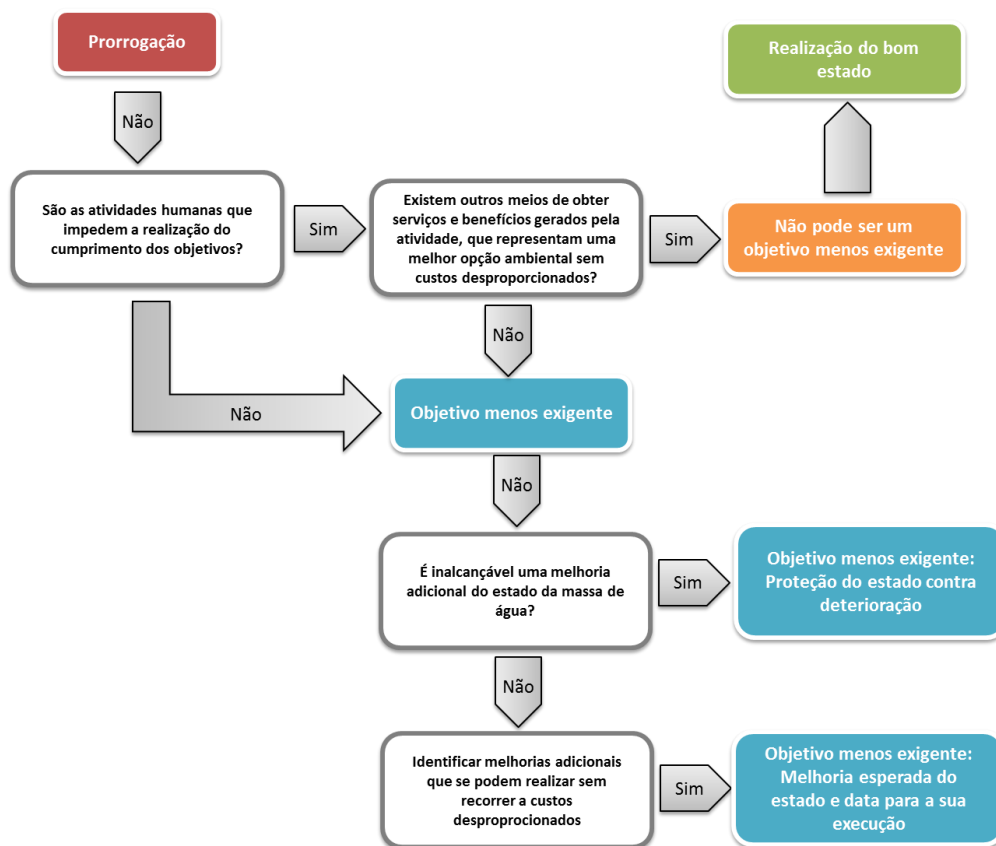


Figura 3.3 – Metodologia para a definição de derrogações do prazo

No caso das massas de água da RH1, não foi necessário aplicar derrogações no 2.º ciclo.

3.3. Deterioração temporária do estado das massas de água

A deterioração temporária do estado das massas de água não é considerada violação dos objetivos ambientais desde que sejam satisfeitas certas condições, que os motivos que explicam as alterações sejam devidamente justificados e se resultar de:

- Circunstâncias imprevistas ou excecionais;
- Causas naturais ou de força maior que sejam excecionais ou não pudessem razoavelmente ser previstas (particularmente inundações extremas e secas prolongadas);
- Circunstâncias devidas a acidentes que não pudessem razoavelmente ter sido previstos.

Estas exceções podem ser aplicadas desde que se verifiquem todas as seguintes condições:

- Sejam tomadas todas as medidas para evitar uma maior deterioração do estado das massas de água e para não comprometer o cumprimento dos objetivos ambientais noutras massas de água;
- Se encontrem indicadas as condições em que podem ser declaradas as referidas circunstâncias imprevistas ou excecionais;
- Se definam medidas a tomar nestas circunstâncias excecionais, e que não comprometam a recuperação da qualidade da massa de água quando essas circunstâncias deixarem de se verificar;

- Se analise anualmente os efeitos das circunstâncias excepcionais ou que não pudessem ser razoavelmente previstas, e que se estabeleçam todas as medidas para restabelecer a massa de água no estado em que se encontrava antes de sofrer os efeitos dessas circunstâncias;
- Se inclua o compromisso de que serão adotados indicadores apropriados para verificar a evolução do cumprimento dos objetivos ambientais das massas de água.

De acordo com o articulado constante na DQA existem as seguintes exceções:

- Artigo 4.º (6) - Causas naturais:** inundações extremas e secas prolongadas;
- Artigo 4.º (6) – Força maior:** causas de força maior e que não possam ser razoavelmente previstas;
- Artigo 4.º (6) – Acidentes:** situações devidas a acidentes.

No caso da RH1 apresenta-se no Quadro 3.7 o nº de massas de água que se localizam em zonas críticas de inundações (Artigo 4.º (6) Causas naturais) ou em locais onde possam potencialmente ocorrer acidentes de poluição (Artigo 4.º (6) Acidentes) e que, por estas razões, são massas de água com maior potencial de risco de poderem sofrer deterioração temporária nos seus objetivos ambientais. A listagem das massas de água afetadas pode ser consultada na parte 2 do PGRH. O número de massas de água afetadas correspondem a 58%.

Quadro 3.7 – Número de massas de água potencialmente afetadas por deterioração temporária dos objetivos ambientais

Categoria	Massas de água (N.º)	
	Artigo 4.º (6) Causas naturais	Artigo 4.º (6) Acidentes
Rio	2	30
Rio (albufeira)	0	1
Águas de transição	2	7
Águas costeiras	0	1
Águas subterrâneas	0	2
TOTAL	4	41

3.4. Modificações recentes nas massas de água

Não será considerada violação dos objetivos ambientais previamente fixados para as massas de água se devido a alterações recentes das características físicas de uma massa de água de superfície ou de alterações do nível de massas de água subterrânea não for possível:

- Restabelecer o Bom estado das águas subterrâneas;
- Restabelecer o Bom estado ecológico ou, quando aplicável, o Bom potencial ecológico;
- Evitar a deterioração do estado de uma massa de água superficial ou subterrânea.

Também não será considerada violação dos objetivos ambientais se a deterioração do estado de uma massa de água de “Estado ecológico excelente” para “Estado ecológico Bom” não puder ser evitada devido a novas atividades humanas de desenvolvimento sustentável.

A utilização desta exceção requer a verificação das seguintes condições:

- Sejam tomadas todas as medidas exequíveis para mitigar o impacto negativo sobre o estado da massa de água;

- As razões que explicam as alterações estejam especificamente definidas e os objetivos ambientais sejam revistos de seis em seis anos;
- As modificações ou alterações sejam de superior interesse público;
- Os benefícios para o ambiente e para a sociedade decorrentes da realização dos objetivos de qualidade definidos na Lei da Água sejam superados pelos benefícios das novas modificações ou alterações para a saúde humana, para a manutenção da segurança humana ou para o desenvolvimento sustentável;
- Os objetivos benéficos decorrentes dessas modificações ou alterações da massa de água não possam, por motivos de exequibilidade técnica ou de custos desproporcionados, ser alcançados por outros meios que constituam uma opção ambiental significativamente melhor.

De acordo com o articulado constante na DQA existem as seguintes exceções:

- Artigo 4.º (7) - Alterações físicas:** alterações recentes das características físicas das massas de água;
- Artigo 4.º (7) – Desenvolvimento humano sustentável:** devido a novas atividades humanas de desenvolvimento sustentáveis.

Na RH1 não foi necessário aplicar a exceção referente a modificações recentes nas massas de água, no 2.º ciclo.

3.5. Síntese dos objetivos ambientais

Com o intuito de acompanhar a evolução, entre os dois primeiros ciclos de planeamento, do prazo real ou previsto para as massas de água alcançarem o Bom estado efetua-se no presente capítulo uma comparação da calendarização do cumprimento dos objetivos ambientais.

O Quadro 3.8 e o Quadro 3.9 apresentam, de forma sucinta, a calendarização dos objetivos ambientais, respetivamente, para as massas de água superficial e subterrânea da RH.

Quadro 3.8 – Calendarização dos objetivos ambientais nas massas de água superficial

Objetivo ambiental	Massas de água 2.º Ciclo		Massas de água 1.º Ciclo	
	N.º	%	N.º	%
2015	48	68	45	63
2021	55	77	52	73
2027	71	100	71	100
Expectável que o Bom estado não seja atingido	0	0	0	0

No 1.º ciclo das 71 massas de água superficial existentes na RH, previa-se que 63% alcançasse o Bom estado em 2015 e 73% em 2021 e 100% em 2027. No 2.º ciclo, constata-se que 68% das massas de água alcançaram o Bom estado em 2015, em 2021 77% atingem os objetivos ambientais e 100% em 2027.

Na Figura 3.4 apresenta-se o número de massas de água que vão atingir o Bom estado em cada ciclo de planeamento, independentemente da exceção ou derrogação associada.

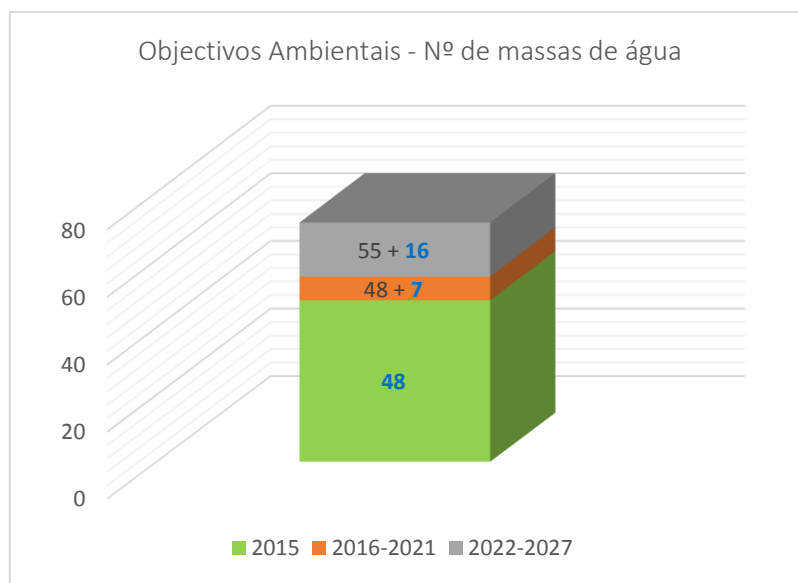


Figura 3.4 – Número de massas de água que vão atingir o Bom Estado em cada ciclo de planeamento

Para as massas de água que em 2021 e em 2027 previsivelmente vão atingir o Bom Estado, apresenta-se nos gráficos da figura seguinte a sua distribuição pela classificação obtida para o potencial/estado ecológico e para o estado químico inferior a Bom. Verifica-se que a maior parte das massas de água cujo objetivo se pretende atingir até 2021 apresenta potencial/estado ecológico como razoável. Para as massas de água, cujos objetivos ambientais se prevê que sejam atingidos em 2027, 1 tem estado químico inferior a Bom e 2 apresentam potencial/estado ecológico mau.

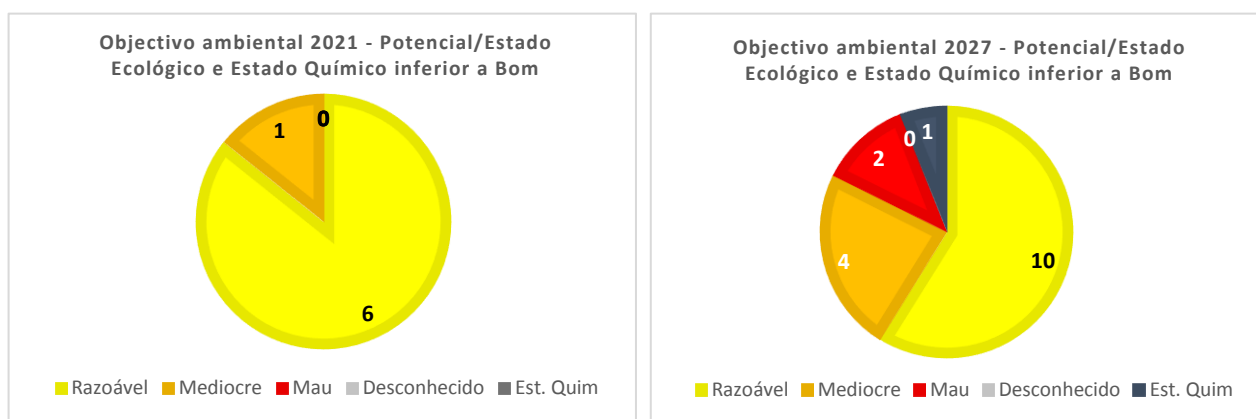


Figura 3.5 – Distribuição do n.º de massas de água pelo Potencial/Estado Ecológico e do Estado químico inferior a Bom para os objetivos ambientais 2016-2021 e 2022-2027

Quadro 3.9 – Calendarização dos objetivos ambientais para as massas de água subterrânea

Objetivo ambiental	Massas de água 2.º Ciclo		Massas de água 1.º Ciclo	
	N.º	%	N.º	%
2015	2	100	2	100
2021	2	100	2	100
2027	2	100	2	100
Expectável que o Bom estado não seja atingido	0	0	0	0

As 2 massas de água subterrânea existentes na RH alcançaram o Bom estado em 2015, atingindo-se o objetivo ambiental previsto ainda no 1.º ciclo.

No que respeita ao 1.º ciclo de planeamento foram analisadas as massas de água que estavam em condições de cumprir os objetivos ambientais em 2015 e as que teriam de recorrer às condições de exceção previstas no artigo 4.º da DQA, relativamente a prorrogações (n.º 4), derrogações (n.º 5), deterioração temporária (n.º 6) e novas modificações (n.º 7). Esta informação está sistematizada no Quadro 3.10.

Quadro 3.10 – Exceções aplicadas no 1.º ciclo

Objetivo ambiental	Categoria	Massas de água (N.º)				
		Exceção 4(4)	Exceção 4(5)	Exceção 4(6)	Exceção 4(7)	Total de exceções
2021	Rios	6	0	0	0	6
	Rios (albufeiras)	1	0	0	0	1
	Águas de transição	0	0	0	0	0
	Águas costeiras	0	0	0	0	0
	Águas subterrâneas	0	0	0	0	0
	TOTAL	7	0	0	0	7
2027	Rios	8	0	0	0	8
	Rios (albufeiras)	0	0	0	0	0
	Águas de transição	10	0	0	0	10
	Águas costeiras	1	0	0	0	1
	Águas subterrâneas	0	0	0	0	0
	TOTAL	19	0	0	0	19

No 1.º ciclo às 26 massas de água superficial que se previa que só alcançassem o Bom estado após 2015 foi aplicada a exceção 4(4) para que 5 massas de água atingissem o objetivo ambiental em 2021 e 19 em 2027.

As restantes massas de água superficial (45) e subterrânea (2) atingiram o Bom estado em 2015, conforme o previsto no 1.º ciclo.

O Quadro 3.11 apresenta as massas de água que não alcançaram o objetivo ambiental em 2015 tal como definido no 1.º ciclo. As principais razões que justificam este facto são as seguintes:

- Complementaridade dos sistemas de classificação com mais elementos, nomeadamente biológicos no estado ecológico, que conduziram a alterações na classificação final do estado da massa de água;
- Medidas que não chegaram a ser implementadas ou que não foram eficazes o suficiente para que o estado da massa de água conseguisse atingir o Bom estado;
- O prazo de implementação das medidas é no final do período de vigência do 1.º ciclo pelo que não é possível avaliar a sua eficácia.

Quadro 3.11 – Massas de água que não atingiram os objetivos definidos no 1.º ciclo

Massas de água			Objetivo	
Categoria	Código	Designação	1.º Ciclo	2.º Ciclo
Rio	PT01LIM0032	Rio Lima (HMWB - Jusante B. Alto Lindoso)	2015	2021
Rio	PT01LIM0053	Rio Seixo	2015	2027

Massas de água			Objetivo	
Categoria	Código	Designação	1.º Ciclo	2.º Ciclo
Rio	PT01MIN0021	Rio Coura	2015	2027
Rio	PT01NOR0721	Rio Neiva	2015	2027
Rio (albufeira)	PT01LIM0028	Albufeira Alto Lindoso	2015	2021

O Quadro 3.12 apresenta as massas de água que atingiram o objetivo ambiental em 2015, ainda que tenha sido estabelecido no 1.º ciclo que o Bom estado só seria alcançado em 2021 ou 2027. As principais razões que justificam este facto são as seguintes:

- As medidas implementadas foram mais eficazes do que o previsto e/ou a recuperação do sistema foi mais rápida do que o esperado, o que permitiu que a massa de água conseguisse atingir o Bom estado mais cedo;
- Para algumas das massas de água, cuja avaliação tinha sido efetuada por métodos indiretos, a monitorização revelou uma qualidade superior.

Quadro 3.12 – Massas de água que superaram os objetivos definidos no 1.º ciclo

Massas de água			Objetivo	
Categoria	Código	Designação	1.º Ciclo	2.º Ciclo
Rio	PT01LIM0045	Rio Labruja	2021	2015
Rio	PT01MIN0017	Rio Coura	2021	2015
Rio (albufeira)	PT01LIM0036	Albufeira Touvedo	2021	2015
Águas de transição	PT01LIM0046	Lima-WB4	2027	2015
Águas de transição	PT01NOR0724	Neiva	2027	2015
Águas costeiras	PTCOST20	Internacional-Minho	2027	2015

As Figura 3.6 e a Figura 3.7 apresentam para as águas superficiais e subterrâneas, respetivamente, a percentagem de massas de água que atingiram os objetivos ambientais em 2015 e as que se prevê que os alcancem apenas em 2021 e 2027, assim como as exceções aplicadas.

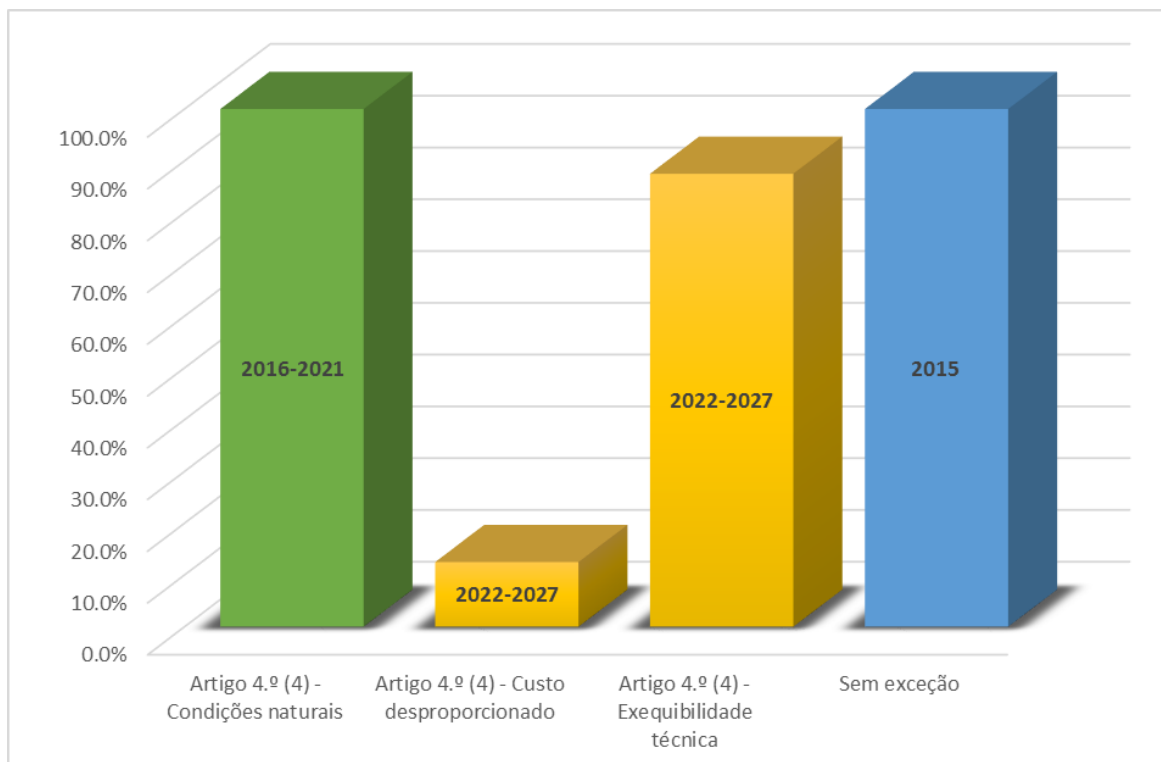


Figura 3.6 - Objetivos ambientais estabelecidos para as águas superficiais

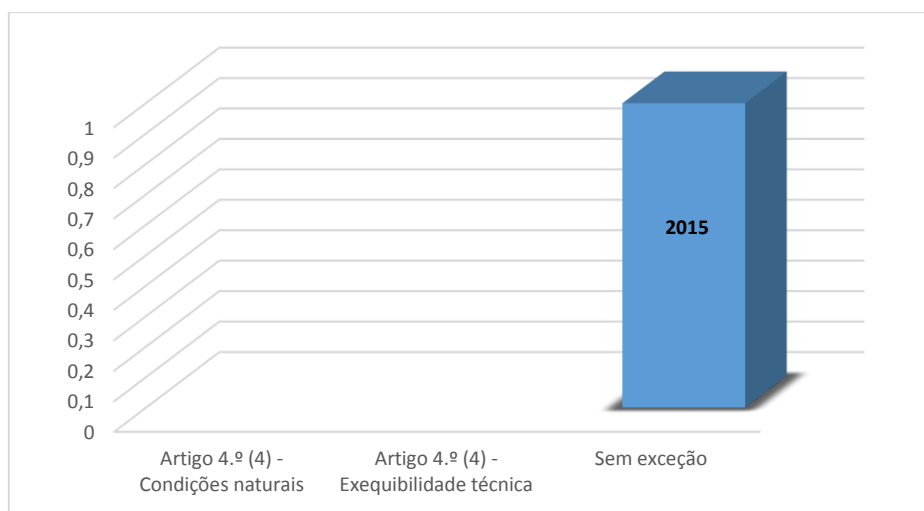


Figura 3.7 - Objetivos ambientais estabelecidos para as águas subterrâneas

3.6. Objetivos específicos das zonas protegidas

Importa avaliar para as zonas protegidas que têm avaliação complementar associada quais os objetivos a preconizar devidamente articulados com o atingir do Bom estado das massas de água.

No que se refere às massas de água utilizadas para a produção de água para consumo humano é verificado o cumprimento da avaliação complementar, efetuado no âmbito do Decreto-lei 236/98, de 1 de Agosto. No

entanto, é desejável atingir os limiares associadas aos valores recomendáveis por forma a atingir o objetivo preconizado no artigo 7.º da Diretiva Quadro da Água, ou seja reduzir os níveis de tratamento necessário para produzir água potável.

Relativamente as massas de água abrangidas pelas zonas designadas para a proteção de habitats e da fauna e flora selvagens e a conservação das aves selvagens, os objetivos ambientais são coincidentes com os definidos para atingir ou manter o Bom estado. O Quadro 3.13 apresenta os objetivos das massas de água onde se identificaram zonas protegidas.

Quadro 3.13 – Objetivos das massas de água onde se identificaram zonas protegidas

Objetivo ambiental	Zona protegida	Massas de água abrangidas (N.º)	Observações
2015	Zonas de captação de água superficial para a produção de água para consumo humano	4	
	Zonas de captação de água subterrânea para a produção de água para consumo humano	2	
	Zonas designadas para proteção de espécies aquáticas de interesse económico	15	
	Zonas designadas como águas de recreio	2	
	Zonas designadas como zonas sensíveis em termos de nutrientes	-	
	Zonas designadas como zonas vulneráveis	-	
	Zonas designadas proteção de habitats e da fauna e flora selvagens	25	
	Zonas designadas para conservação das aves selvagens	10	
2021	Zonas de captação de água superficial para a produção de água para consumo humano	0	
	Zonas de captação de água subterrânea para a produção de água para consumo humano	0	
	Zonas designadas para proteção de espécies aquáticas de interesse económico	0	
	Zonas designadas como águas de recreio	1	Massa de água com estado potencial/ecológico razoável
	Zonas designadas como zonas sensíveis em termos de nutrientes	-	
	Zonas designadas como zonas vulneráveis	-	
	Zonas designadas proteção de habitats e da fauna e flora selvagens	5	Massas de água com estado potencial/ecológico razoável
	Zonas designadas para conservação das aves selvagens	2	Massas de água com estado potencial/ecológico razoável
2027	Zonas de captação de água superficial para a produção de água para consumo humano	2	Massa de água com estado potencial/ecológico razoável e medíocre
	Zonas de captação de água subterrânea para a produção de água para consumo humano	0	
	Zonas designadas para proteção de espécies aquáticas de interesse económico	7	Massas de água com estado potencial/ecológico razoável, medíocre e mau
	Zonas designadas como águas de recreio	3	Massas de água com estado potencial/ecológico razoável e mau
	Zonas designadas como zonas sensíveis em termos de nutrientes	-	
	Zonas designadas como zonas vulneráveis	-	

Objetivo ambiental	Zona protegida	Massas de água abrangidas (N.º)	Observações
	Zonas designadas proteção de habitats e da fauna e flora selvagens	14	Massas de água com estado potencial/ecológico razoável, medíocre e mau; Uma das massas de água tem estado químico inferior a bom
	Zonas designadas para conservação das aves selvagens	7	Massas de água com estado potencial/ecológico razoável, medíocre e mau; Uma das massas de água tem estado químico inferior a bom

As duas massas de água subterrâneas que constituem origens de água para a produção de água para consumo humano existentes na RH alcançaram o objetivo específico em 2015.

Das massas de água superficiais que constituem origens de água para a produção de água para consumo humano existentes na RH, duas deverão alcançar o objetivo específico em 2021 e duas em 2027.

Das seis massas de água associadas a zonas balneares existentes na região hidrográfica, uma deverá alcançar o objetivo específico em 2021 e três em 2027.

No que se refere às massas de água abrangidas pelas zonas designadas para a proteção de habitats e da fauna e flora selvagens (44 MA) e a conservação das aves selvagens (19 MA), ilustra-se na Figura 3.8 a distribuição pelo estado global. Para as massas de água que ainda não atingiram o bom estado para além das medidas específicas que estão identificadas na Parte 6 do PGRH, será fundamental a implementação da medida regional, incluída no eixo de programa PTE9P04 - *Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves, "Elaborar para os sítios da Rede Natura 2000 planos de gestão ou instrumentos equivalentes"*.

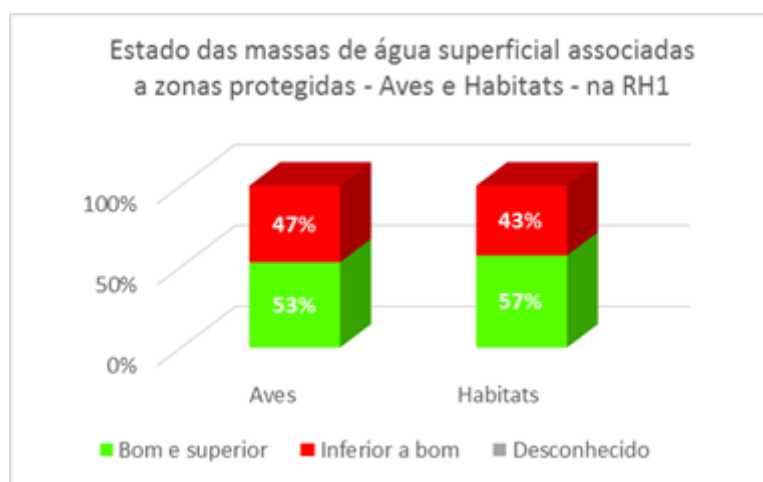


Figura 3.8 - Percentagem de massas de água integradas em zonas protegidas (Aves e Habitats) com estado Bom e Inferior a Bom

No Quadro 3.14 listam-se as massas de água que integram zonas protegidas, onde não há cumprimento dos objetivos complementares de classificação da zona protegida ou não existe monitorização complementar da zona protegida.

Quadro 3.14 – Objetivos específicos para as zonas protegidas

Zona protegida	Massa de água			Classificação da Zona protegida	Tipo de Medidas
	Código	Designação	Objetivo Ambiental		
Zonas de captação de água para a produção de água para consumo humano	PT01MIN0006I	Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira)	2022-2027	Desconhecido	Monitorizar os parâmetros complementares definidos para a zona protegida Implementar as medidas definidas para a MA
	PT01MIN0015	Rio Coura	2015	Desconhecido	Monitorizar os parâmetros complementares definidos para a zona protegida
Zonas designadas como águas de recreio	PT01LIM0038	Rio Vez	2015	Desconhecido	Monitorizar os parâmetros complementares definidos para a zona protegida
	PT01MIN0016I	Rio Minho	2022-2027	Desconhecido	Monitorizar os parâmetros complementares definidos para a zona protegida Medidas de melhoria de qualidade das águas balneares

Anexo I – Sistematização dos objetivos ambientais por massa de água superficial

Anexo II – Fichas de massa de água superficial

Anexo III – Fichas de massa de água subterrânea